



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA N° 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, incisos II e XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea “g”, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, e considerando o término do mandato de 02 (dois) anos do ocupante da função gratificada de controlador interno, ocorrido em 17 de janeiro de 2021, qual havia sido nomeado pela Portaria nº 011/2019, de 18 de março de 2019;

Considerando o disposto no artigo 17-A, Parágrafo Único, Lei Municipal nº 2.613/2017, que instituiu o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR e dá outras providências;

Considerando que este Poder Legislativo Municipal não dispõe de servidores públicos suficientes e disponíveis, que atendam aos requisitos legais de qualificação técnica e profissional e que não importem em violação ao princípio da segregação de funções;

Considerando a necessidade de manter servidor efetivo do quadro próprio desta Câmara de Vereadores na função de controlador interno, a fim de possibilitar dar mais efetividade à função fiscalizatória e reguladora dos atos públicos, em atenção ao princípio da eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público TANAL MASSOUD KARAM, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, para ocupar por mais 02 (dois) anos a função gratificada de controlador interno deste Poder Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CNPJ: 95.590.998/0001-38

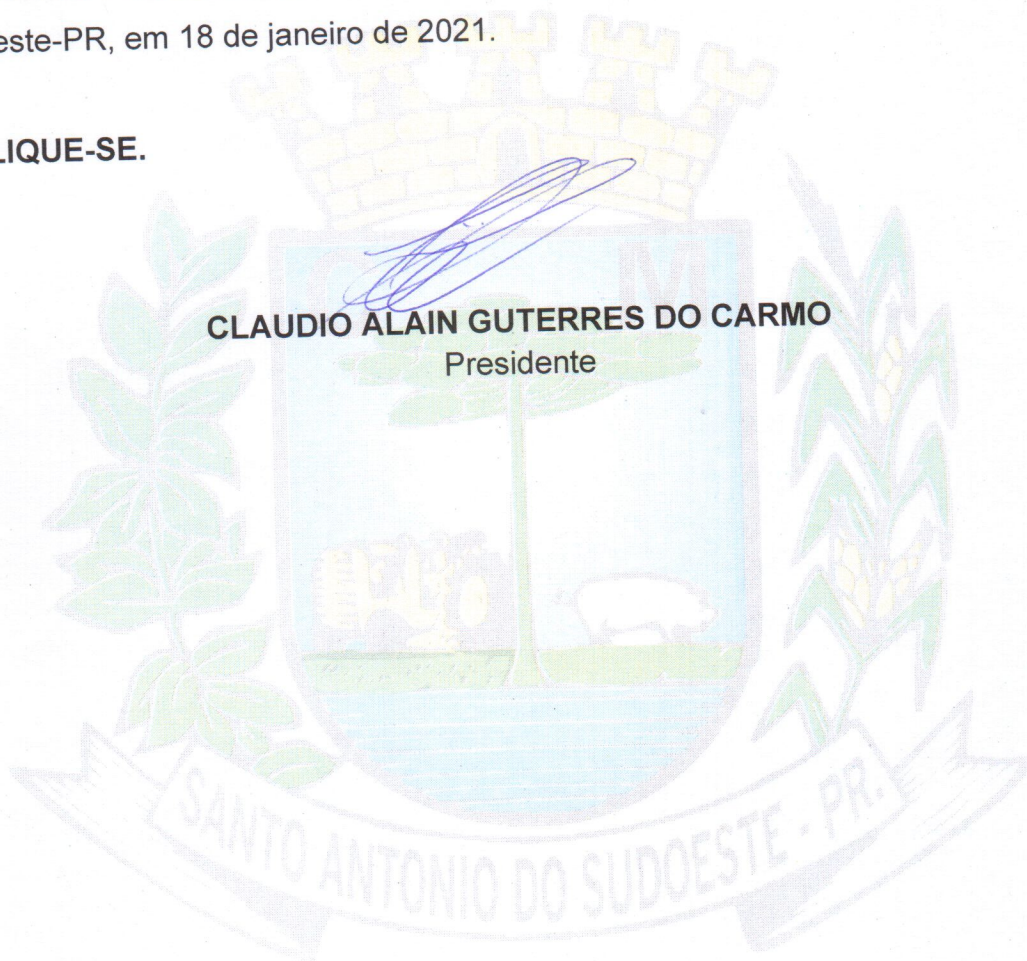
Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE.


CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente



14-11-51